

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260716PE90005

LICITAÇÃO Nº. 90005/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

RUA ANTONIO RAMALHO DINIZ, 26 - CENTRO - IBIARA - PB.

CEP: 58980-000 - E-mail: cpl@ibiara.pb.gov.br.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.943.268/0001-79, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 10:00 horas do dia 05 de Agosto de 2026, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Pregão nº 90005/2026, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA/PB.

Data de abertura da sessão pública: 06/08/2026. Horário: 10:00 - horário de Brasília.

Data para início da fase de lances: prevista para ocorrer nessa mesma sessão pública.

Local: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA/PB.

1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.

1.3.A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4.O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA/PB - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma

isolada ou simultânea, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

1.7. Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão ao horário de Brasília - DF.

2.0. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 13:00 horas.

2.2. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1. No endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

2.3. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.5. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.5. ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos;

3.1.6. ANEXO VI - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP.

3.2. A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1. Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1. ibiara.pb.gov.br;

3.2.1.2. www.tce.pb.gov.br;

3.2.1.3. <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; e

3.2.1.4. www.gov.br/pncp.

3.3. Salienta-se que é parte integrante do presente instrumento convocatório, na forma de anexo, o correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata.

5.2.0 fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2027, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de fornecimento contínuo. Portanto, no caso de prorrogação, o quantitativo originalmente contratado é renovado para cada novo período de vigência, respeitados o limite e requisitos estabelecidos na legislação pertinente. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos não Vinculados de Impostos:

02.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04 122 1017 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 0004 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04 122 1017 2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

04 122 0004 2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 368 1010 2025 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS EM ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

12 368 1010 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1011 2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

08 244 1012 2053 GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 1012 2057 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

08 244 1012 2061 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS

08 244 5000 5006 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

20 606 1014 2069 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

04 122 0004 2074 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

13.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

26 782 1007 2081 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

3390.30 MATERIAL DE CONSUMO

5.5. A dotação relativa a exercícios financeiros subsequentes, quando for o caso, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação do crédito correspondente, podendo ser realizada mediante apostilamento.

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

6.2. Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3. Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.5. Não poderão participar os interessados:

6.5.1. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.5.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.3. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.4. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.5.5. Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.5.6. Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14, da Lei 14.133/21.

6.6.0 presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas: Consideradas as características e propriedades do objeto desta contratação, entende-se pela impossibilidade de participação da pessoa física, quer pelos próprios atributos do objeto, quer pelos requisitos exigidos para habilitação dos interessados; haja vista que para a sua devida execução, poderão ser demandados recursos financeiros ou uma estrutura de equipamentos e instalações, ou até a pluralidade de profissionais, incompatíveis para uma pessoa física. Portanto, conclui-se que a capacidade de uma pessoa física de garantir a execução da contratação, observadas ainda a dinâmica do mercado e a legislação pertinente, é bem menor que a de uma empresa, representando um potencial prejuízo para a Administração.

6.7. É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio: As regulares dimensão e complexidade do objeto desta contratação bem como as circunstâncias concretas do mercado correspondente, não requerem a associação entre proponentes, haja vista a existência de inúmeras empresas aptas a preencherem as condições específicas exigidas no presente certame. Nesse contexto, entende-se que a formação de consórcios acarretaria risco da dominação de mercado, através de pactos para eliminar a competição, reduzindo o universo da disputa, podendo retratar na composição entre eventuais interessados, que em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo, na figura do consócio, para suprimir a concorrência no processo, prejudicando, em última análise, a obtenção de proposta mais vantajosa.

6.8. Não será permitida a participação de sociedades cooperativas: Pela natureza do objeto desta contratação e observado o modo como é usualmente executado no mercado em geral, entende-se presentes, de forma isolada ou simultânea, aspectos que desnaturam a atuação típica de uma cooperativa, seja pela própria natureza do objeto, seja a necessidade de subordinação jurídica entre o particular contratado e o obreiro, bem como de pessoalidade e habitualidade. Portanto, a participação de cooperativas potencializa a ocorrência de violação a princípios da licitação, como os da legalidade, economicidade e eficiência, expondo a Administração a vários riscos, dentre os quais o de enfrentar situações ambíguas e questionamentos legais, uma vez que as cooperativas possuem normas próprias das empresas tradicionais, afetando a segurança jurídica do certame; de ter que arcar com eventuais obrigações trabalhistas subsidiariamente; e a dificuldade de responsabilização e controle devido à natureza peculiar das cooperativas.

7.0. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

7.2. Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3.Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4.Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.3.0 licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.3.1.No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e

8.3.2.Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5.Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6.Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas finais, após a fase de envio de lances.

8.7.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.7.1.A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.7.2.Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

8.8.O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

8.9.O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.10.Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.11.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.12.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1.0 licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1.Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

- 9.1.3.Marca: descrever a marca de cada produto;
- 9.1.4.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.
- 9.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
- 9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.
- 9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.
- 9.5.A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.
- 9.6.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 9.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 9.8.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 9.9.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 9.10.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 9.11.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 9.12.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:
- 10.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
- 10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:
- 10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:
- 10.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- 10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:
- 10.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;
- 10.8.2.O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo

licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.13.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:

10.13.1.Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.14.Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

10.15.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.16.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17.No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.18.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20.Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.21.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.22.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.24.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.25.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

10.26.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

10.26.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.26.2.Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.26.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.26.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.27.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

10.27.1.Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;

10.27.2.Empresas brasileiras;

10.27.3.Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.27.4.Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

10.28.Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

10.29.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

10.29.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

10.29.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.29.3.Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;

10.29.4.O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

10.29.5.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.

10.30.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.

10.31.Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

10.32. O pregoeiro ao perceber anormalidade com a informação d marca e modelo ofertados, poderá requisitar da secretaria competente e/ou controle interno a análise técnica, através de relatório, para certificar se a proposta ofertada atende as condições do termo de referencias.

11.0.DA FASE DE JULGAMENTO

11.1.Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14, da Lei 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital.

11.2.Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício aplicado.

11.3.Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital e em seus anexos.

11.4.0 Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

11.4.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.4.2.Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por outro

meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.5.1. Contiver vícios insanáveis;

11.5.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;

11.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.6 É considerado inexequibilidade as propostas com desconto cima de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor orçado pela administração; em tal situação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar que sua proposta se encontra exequível, sendo-lhe facultado o prazo de 2 (duas) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

8.4.1. Planilha de composição de custos contendo:

a) demonstrativo de todas as despesas: valor de custo, valor de venda, frete, impostos, lucro;

b) enviar notas fiscais de entrada: as notas fiscais deverão ser recente, bem como compra compatibilidade do valor e quantitativos coerentes;

8.5. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, tais como lucro, imposto, frete, será considerada desclassificada.

11.7.0 Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

11.9. Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.0. DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.3. PESSOA JURÍDICA:

12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

12.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.3. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.4. Balanço patrimonial e todas as demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento, referentes aos dois últimos exercícios sociais, que comprovem sua boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas constituídas dentro deste exercício social deverão apresentar, para tanto, o balanço de abertura, arquivado na Junta Comercial, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração;

12.3.4.1. Comprovação da boa situação financeira mediante apresentação, assinada por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) e sócio da empresa, a demonstração contábil abaixo indicada, calculadas a partir do Balanço Patrimonial resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}; \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}; \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \end{aligned}$$

12.3.4.2. O balanço patrimonial e demonstração contábeis referentes aos dois últimos exercícios sociais, comprovando índices de Liquidez Geral - LG, Liquidez Corrente - LC, e Solvência Geral - SG superiores a 1 (um);

12.3.4.3. Os balanços emitidos via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - Sped Fiscal, serão aceitos devidamente autenticados, mediante recibo de entrega emitido pelo Sped, conforme autoriza o art. 78 -A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016;

12.3.4.4. Junto ao balanço patrimonial deverão constar as demonstrações contábeis: Demonstração de Resultado de Exercício, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, Notas Explicativas. Devendo estar todas assinadas pelo profissional de contabilidade e sócios da empresa.

12.3.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.7. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.9. Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo - Anexo II.

12.3.10. Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo - Anexo III.

12.3.11. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.3.12.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.

12.3.13.Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo V:

12.3.13.1.Declaração de ciência dos termos do Edital;

12.3.13.2.Declaração de inexistir fato impeditivo;

12.3.13.3.Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;

12.3.13.4.Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;

12.3.13.5.Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; e

12.3.13.6.Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4.Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 1 (uma) hora, contado da solicitação do Pregoeiro, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

12.4.1.Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou

12.4.2.De ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12.5.Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

12.5.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.6.A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.7.Encerrado o prazo para envio da documentação de habilitação exigida neste certame, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 24 (vinte e quatro) horas, para:

12.7.1.A aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

12.7.2.Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.7.3.Suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante; e

12.7.4.Suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

12.8.Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

12.9.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.9.1.Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.10.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.10.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.10.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.10.3. Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Pregoeiro, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.10.4. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.10.5. A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.10.6. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.12.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.13. Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.13.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.13.2. Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.13.3. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.14. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.15. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1. Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3. Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.2.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

13.2.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.3.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.3.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.3.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.

13.4.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.7.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.7.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.8.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9.O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de seu registro eletrônico.

14.0.DOS RECURSOS

14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.

14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9.0 recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10.0 acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO

15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0.DO CONTRATO

16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas:

16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e o fornecimento realizado de forma parcelada.

16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

17.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

17.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 09/07/2026.

17.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

17.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

17.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

17.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

18.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

18.2.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

19.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

19.1.Obrigações do Contratante:

19.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

19.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

19.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

19.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

19.2.Obrigações do Contratado:

19.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

19.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

19.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

19.2.4.Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

19.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

19.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

19.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

20.0.DO PAGAMENTO

20.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

20.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

20.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

20.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.0. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

21.1.0 licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

21.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

22.0. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

22.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

22.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

22.3. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

22.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1.Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

23.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

23.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

23.10.O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Antonio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 13:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Conceição, Estado da Paraíba.

Ibiara - PB, 20 de Julho de 2026.

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA/PB.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA/PB - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03, NA COR AZUL.	UND	10	10,75	107,50
2	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, CONTENDO UM FURO, COM LÂMINA DE AÇO, RESINA TERMOPLÁSTICA, UTILIZAÇÃO APONTAR LÁPIS, TIPO SIMPLES, CARACTERÍSTICAS ADICIONADAS SEM DEPÓSITO, TAMANHO 25X15MM	UND	1000	0,38	380,00
3	ARQUIVO MORTO, CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO TIPO POLI ONDA FLEXÍVEL, COM DIMENSÕES 250X130X350MM, COM IMPRESSÃO NAS LATERAIS, APLICAÇÃO ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, TIPO DOBRÁVEL E MONTÁVEL, CORES VARIADAS, COM ABAS LATERAIS AFIÇADAS NA PARTE INTERNA.	UND	500	7,10	3.550,00
4	BALÃO MATERIAL LÁTEX LISO, CORES VARIADAS, TAMANHO 7 APLICAÇÃO DECORAÇÃO, CORES LISAS, APRESENTADA EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 50 UND, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÁTEX RESISTENTE.	PCT	1000	14,98	14.980,00
5	BORRACHA, MATERIAL BORRACHA, APRESENTAÇÃO SUAVE APLICÁVEL EM QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, USADAS EM CIMA DO LÁPIS GRAFITE COM DIMENSÕES DE 30 CM DE ALTURA, CIRCUNFERÊNCIA DE 10 MM.	UND	1000	0,35	350,00
6	CADERNO CALIGRAFIA, CAPA VARIADA E FLEXÍVEL, TIPO BROCHURA, CONTENDO 40FLS.	UND	200	2,92	584,00
7	CADERNO DESENHO, CAPA VARIADA E FLEXÍVEL, TIPO BROCHURA, CONTENDO 48FLS	UND	800	2,90	2.320,00
8	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CAPA PAPELÃO DURA APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE DE FOLHAS 240 FLS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 12X1 MATÉRIAS.	UND	1500	35,90	53.850,00
9	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CAPA DURA, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE DE FOLHAS 120 FLS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 10X1 MATÉRIAS.	UND	500	30,10	15.050,00
10	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA DURA, APRESENTAÇÃO BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS 48FL, COMPRIMENTO 280MM, LARGURA 205MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DIVERSAS E COLORIDAS, TIPO 1/4, COM 23 PAUTAS, CAPA FLEXÍVEL.	UND	800	10,65	8.520,00
11	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO	UND	1500	1,27	1.905,00

	TRANSPARENTE SEXTAVADO, PONTA ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR A SOLICITAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONADAS A MATERIAL TRANSPARENTE				
12	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150G/M2, CORES SORTIDAS, CARACTERÍSTICA COMUM, COMPRIMENTO 660MM, LARGURA 500MM, TIPO ESCOLAR	FL	1000	1,98	1.980,00
13	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 2/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 100 UND. FORMATO PARALELO	UND	60	5,62	337,20
14	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 3/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 100 UND. FORMATO PARALELO	CX	60	3,47	208,20
15	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 6/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 25 UND. FORMATO PARALELO	CX	60	4,48	268,80
16	COLA BRANCA 500G, COMPOSIÇÃO ACETATO DE VINILA, CATALISADOR E ÁLCOOL ETÍLICO, PRODUTO INFLAMÁVEL, UTILIZAÇÃO EM PAPEL, MADEIRA, CORTIÇA, PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 500 G.	UND	200	10,80	2.160,00
17	COLA COMPOSICAO ACETATO DE VINILA CATALISADOR E ALCOOL ETILICO, PRODUTO INFLAMAVEL, UTILIZACAO EM ISOPOR, CORTICA, PAPEL, TUBO COM 450G	UND	100	40,40	4.040,00
18	COLA DE SILICONE LIQUIDA 250 ML. UTILIZADA EM EVA, ISOPOR, VIDRO, METAL, MADEIRA	UND	100	15,15	1.515,00
19	COLA ESPECIAL, PRODUTO INFLAMAVEL, UTILIZAÇÃO EM EVA, TUBO COM 90 GR.	UND	240	7,70	1.848,00
20	COLA, APLICAÇÃO PAPEL COR BRANCA TIPO BASTÃO, COLAGEM INSTANTÂNEA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 10G.	UND	200	2,12	424,00
21	COLA, APLICAÇÃO PAPEL COR BRANCA TIPO BASTÃO, COLAGEM INSTANTÂNEA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 21G.	UND	12	3,17	38,04
22	COLA, COMPOSIÇÃO ACETATO DE VINILA, CATALISADOR E ÁLCOOL ETÍLICO, PRODUTO INFLAMÁVEL, UTILIZAÇÃO EM ISOPOR, CORTIÇA, PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 90 G.	CX	60	5,82	349,20
23	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO EM PAPEL E OUTROS SIMILARES, TIPO PASTOSA, LAVÁVEL, ATÓXICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1000GR.	UND	24	23,35	560,40
24	COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO EM PAPEL, CORTIÇA E OUTROS MATERIAIS POROSOS, TIPO BASTÃO FINO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, PARA SER APLICADO COM PISTOLA	UND	1000	1,33	1.330,00
25	COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO EM PAPEL, CORTIÇA E OUTROS MATERIAIS POROSOS, TIPO BASTÃO GROSSA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, PARA SER APLICADO COM PISTOLA	UND	1000	3,07	3.070,00
26	CORRETIVO LIQUIDO, MATERIAL BASE D'AGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18ML, COR BRANCA DE ÓTIMA VISCOSIDADE.	UND	1000	3,08	3.080,00
27	ENVELOPE MATERIAL PAPEL KRAFT FL, GRAMATURA 80GR, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 280MM, COR AMARELA COM RELEVO BAIXO, LARGURA 200MM	UND	1000	1,08	1.080,00
28	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT FL, GRAMATURA 80GR, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 360MM, COR AMARELA COM RELEVO BAIXO, LARGURA 256MM.	UND	1000	1,38	1.380,00
29	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT FL, GRAMATURA 80GR, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 410MM, COR AMARELA COM RELEVO BAIXO, LARGURA 370MM.	UND	1000	1,48	1.480,00
30	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL PFSET, GRAMATURA 75, TIPO	UNID	1000	0,48	480,00

	RPC PADRONIZADO, COMPRIMENTO 229, LARGURA 114, COR BRANCA				
31	EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 40, COMPRIMENTO 48, ALTURA 2MM, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO MULTI USO.	UND	2000	2,80	5.600,00
32	EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 40, COMPRIMENTO 48, ALTURA 2MM, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO MULTI USO COM GLITTER	UND	2000	5,85	11.700,00
33	FITA ADESIVA MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 24 COMPRIMENTO 50, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO	RL	300	11,18	3.354,00
34	FITA ADESIVA MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 36 COMPRIMENTO 50, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO	RL	300	15,23	4.569,00
35	FITA ADESIVA MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE LARGURA 12 COMPRIMENTO 40, COR INCOLOR APLICAÇÃO MULTIUSO	RL	300	1,57	471,00
36	FITA ADESIVA MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 48 COMPRIMENTO 45M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO	RL	300	6,53	1.959,00
37	FITAS ZEBRADA PRETO/AMARELO 70MM X 200 MTS - PLASTICO	UND	10	61,10	611,00
38	GIZ DE CERA COM 12 CORES, PESO 105G, NÃO TÓXICO, APLICAÇÃO PARA MARCAÇÃO DE MADEIRA, COURO, BORRACHA, CIMENTO, MÁRMORE E GRANITO, COMPOSIÇÃO CERAS E PIGMENTOS, RESISTENTE A AGUA	CX	700	6,63	4.641,00
39	GLITTER PVC 015, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO DIVERSAS SUPERFÍCIEIS.	UND	300	1,98	594,00
40	GRAMPEADOR TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL METAL PINTADO, TIPO MESA, CAPACIDADE DE APLICAÇÃO 20FLS, UTILIZAÇÃO MANUAL, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, APLICAÇÃO EM PAPEL.	UND	30	21,38	641,40
41	GRAMPEADOR TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL METAL PINTADO, TIPO MESA, CAPACIDADE DE APLICAÇÃO 25FLS, UTILIZAÇÃO MANUAL, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, APLICAÇÃO EM PAPEL.	UND	30	29,52	885,60
42	GRAMPEADOR TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL METAL PINTADO, TIPO MESA, CAPACIDADE DE APLICAÇÃO 50FLS, UTILIZAÇÃO MANUAL, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, APLICAÇÃO EM PAPEL.	UND	20	52,95	1.059,00
43	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO OU COBREDO, ESPECÍFICO TAMANHO 26/6, ACOMODADO EM CAIXAS DE PAPEL COM 5000 UND.	CX	200	6,73	1.346,00
44	GRAMPO PASTA MATERIAL METAL, APRESENTAÇÃO TRILHO, COMPRIMENTO 95, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENCAIXE MACHO/FÊMEA.	CX	30	19,90	597,00
45	LAPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO GRANDE, TIPO KIT, CONJUNTO DE 12 CORES UNICAS.	CJT	1500	6,17	9.255,00
46	LAPIS GRAFITE MATERIAL CORPO DE MADEIRA, GRAFITE COR PRETO, MADEIRA 0,2MM, DUREZA DO GRAFITE 2B, TIPO REAPONTADO, CARGA GRAFITE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEXTAVADO SEM BORRACHA.	UND	2000	0,62	1.240,00
47	LAPIS HIDROCOR, COMPOSICAO RESINA TERMOPLASTICA, TINTA A BASE DE AGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIESYER, CARACTERISTICA ADICIONAIS COM 12 UNIDADES EMBALAGEM PLASTICA	CJT	400	9,13	3.652,00
48	LAPIS PARA QUADRO BRANCO COM 12 UNIDADES	CX	200	60,58	12.116,00
49	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE PAUTADO, QUANTIDADE DE FOLHAS 100 FLS, GRAMATURA 75GR/M2, MEDINDO 297MM X 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA DE PAPELÃO FOLHAS NUMERADAS E COSTURADO.	UND	70	19,98	1.398,60
50	LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE DE FOLHAS 100 FLS, GRAMATURA, TIPO CAPA DURA PRETA, COMPRIMENTO 350, LARGURA 330, MATERIAL PAPEL PERCALINE,	UND	70	38,55	2.698,50

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, FOLHAS NUMERADAS.				
51	MARCA TEXTO, CORPO PLÁSTICO, COR AMARELO BRILHANTE.	UND	400	2,07	828,00
52	MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREJAS E CLORETO SÓDIO, APRESENTAÇÃO 12 BASTÕES, QUANTIDADE CORES 12 UM, COR SORTIDA.	CJT	500	7,15	3.575,00
53	PACOTES DE ALGODÃO BRANCO	UND	50	2,43	121,50
54	PAPEL 40KG CHAMBRIL, COMPRIMENTO 66 LARGURA 96 GRAMATURA 120G, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ALCALINO OFFSET	FL	500	2,65	1.325,00
55	PAPEL CREPON, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18, COMPRIMENTO 2, LARGURA 48, CORES DIVERSAS.	FL	500	2,72	1.360,00
56	PAPEL GUACHE TIPO CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, CORES VARIADAS, TAMANHO 66X48	FL	500	2,35	1.175,00
57	PAPEL MADEIRA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO PAPEL SEMI- KRAFT, COMPRIMENTO 100CM, LARGURA 60 CM COR OURO	FL	500	2,18	1.090,00
58	PAPEL MICROONDULADO, PAPELÃO MATERIAL CELULOSE VEGETAL COMPRIMENTO 100 LARGURA 1,20, TIPO ONDULADO, APLICAÇÃO EMBAGEM, DE UM LADO LISO E OUTRO MICROONDULADO	FL	500	7,13	3.565,00
59	PAPEL OFÍCIO A4 CORES VARIADAS, MATERIAL PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75 GR, UTILIZAÇÃO VÁRIAS, ACOMODADO EM PACOTES PROTEGIDOS DE UMIDADE, COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PACOTE COM 100FLS.	PCT	200	7,60	1.520,00
60	PAPEL OFÍCIO A4, MATERIAL PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75 GR, ALTA ALVURA, UTILIZAÇÃO VÁRIAS, ACOMODADO EM PACOTES PROTEGIDOS DE UMIDADE, COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BRANCO.	RSM	5000	34,62	173.100,00
61	PAPEL SEDA, CORES VARIADAS, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 70 LARGURA 50, MODELO SEM ESTAMPA.	FL	1000	0,53	530,00
62	PAPEL TIPO CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, CORES VARIADAS	FL	1000	3,03	3.030,00
63	PAPEL TIPO LAMINADO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COBERTO POR CORES METÁLICAS, CORES DIVERSAS, COMPRIMENTO 60, LARGURA 50, CARACTERÍSTICAS MULTIUSO	FL	1000	2,42	2.420,00
64	PAPEL VERGE COMPOSIÇÃO PAPEL ALCALINO CORES VARIADAS, GRAMATURA 180G/M2, TAMANHO 210X297MM.	CX	20	21,38	427,60
65	PAPEL FOTOGRÁFICO	UND	100	13,22	1.322,00
66	PAPEL CARTÃO	UND	500	21,38	10.690,00
67	PASTA ABA E ELÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO OFÍCIO SOFT, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO COM ABA E ELÁSTICO, SEM PRENDEDOR INTERNO, LARGURA 230, ALTURA 330.	UND	1500	3,60	5.400,00
68	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO KRAFT, TIPO SUSPENSÃO, LARGURA 300MM, ALTURA 200MM, COR CASTANHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ACETATO, ETIQUETA BRANCA NÃO ADESIVA, GRAMPO TRIILHO DE METAL TIPO MOLLA ESPIRAL, GRAMATURA 210GR, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTOS.	UND	1000	4,82	4.820,00
69	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO PLASTIFICADO, TIPO CLASSIFICADORA, LARGURA 255 ALTURA 350, LARGURA 2,, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ELÁSTICO.	UND	600	10,75	6.450,00
70	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICA, TIPO COM GRAMPO TRIILHO, LARGURA 230, ALTURA 330, CORES DIVERSAS, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL.	UND	300	3,07	921,00
71	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TIPO COM ABAS, LARGURA 240, LOMBADA 40, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO, COMPRIMENTO 350, TRANSPARENCIA TRANSPARENTE, CORES	UND	300	6,38	1.914,00

	VARIADAS.				
72	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLASTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TIPO COM ABAS, LARGURA 250, ALTURA 340, LOMBADA 20, CORE VARIADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO.	UND	300	5,08	1.524,00
73	PENDRIVE 16 GB	UND	10	34,48	344,80
74	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL AÇO, FUNCIONAMENTO MANUAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, TIPO FURO REDONDO, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 25FLS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MARGINADOS E PINTURA ANTIFERRUGINOSO.	UND	20	23,98	479,60
75	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL AÇO, FUNCIONAMENTO MANUAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, TIPO FURO REDONDO, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 30FLS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MARGINADOS E PINTURA ANTIFERRUGINOSO.	UND	20	62,22	1.244,40
76	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL AÇO, FUNCIONAMENTO MANUAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, TIPO FURO REDONDO, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 50FLS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MARGINADOS E PINTURA ANTIFERRUGINOSO.	UND	5	114,02	570,10
77	PINCEL CHATO PARA DESENHO MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA CERDA BRANCA CABO LONGO AMARELO, VIROLA ALUMINIO POLIDO, Nº 815 04, APLICAÇÃO DIVERSAS.	UND	60	3,88	232,80
78	PINCEL CHATO PARA DESENHO MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA CERDA BRANCA CABO LONGO AMARELO, VIROLA ALUMINIO POLIDO, Nº 815 06, APLICAÇÃO DIVERSAS.	UND	60	4,08	244,80
79	PINCEL CHATO PARA DESENHO MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA CERDA BRANCA CABO LONGO AMARELO, VIROLA ALUMINIO POLIDO, Nº 815 12, APLICAÇÃO DIVERSAS.	UND	60	5,68	340,80
80	PINCEL CHATO PARA DESENHO MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA CERDA BRANCA CABO LONGO AMARELO, VIROLA ALUMINIO POLIDO, Nº 815 16, APLICAÇÃO DIVERSAS.	UND	60	7,58	454,80
81	PINCEL CHATO PARA DESENHO MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA CERDA BRANCA CABO LONGO AMARELO, VIROLA ALUMINIO POLIDO, Nº 815 22, APLICAÇÃO DIVERSAS.	UND	60	11,93	715,80
82	PINCEL MARCADOR, TIPO ATÔMICO, MATERIAL DO CORPO PLÁSTICO, TIPO PONTA DE FELTRO, CARGA TIPO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR DE TINTA DIVERSAS.	UND	120	3,07	368,40
83	PINTURA A DEDO COM 06 UNIDADES, NÃO TÓXICA, PRONTA PARA USO, COMPOSIÇÃO PIGMENTOS ATÓXICOS, ESPESANTE, CARGA INERTE, CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, CARACTERISITICAS ADICIONAIS 15ML CADA FRASCO, COM VALIDADE NA CAIXA.	CJT	240	7,12	1.708,80
84	PISTOLA, APLICAÇÃO COLA QUENTE, MATERIAL LÁSTICO COM BICO APLICADOR, GATILHO PARA INJEÇÃO DA COLA, TENSÃO 220V, CARACTERITICAS ADICIONAIS UTILIZAÇÃO BASTÃO GROSSO.	UND	30	40,33	1.209,90
85	PISTOLA, APLICAÇÃO COLA QUENTE, MATERIAL PLÁSTICO COM BICO APLICADOR, GATILHO PARA INJEÇÃO DA COLA, TENSÃO 220V, CARACTERITICAS ADICIONAIS UTILIZAÇÃO BASTÃO FINO	UND	30	30,22	906,60
86	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL EUCATEX, COMPRIMENTO 340 LARGURA 230 COR MARROM, COM PEGADOR METÁLICO	UND	50	10,85	542,50
87	QUADRO DE AVISO 120X90 MATERIAL DE MADEIRA REVESTIMENTO DE FELTRO VERDE.	UND	12	199,22	2.390,64
88	REABASTECEDOR DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO COM 20ML INFLAMÁVEL, COMPOSIÇÃO TINTA Á BASE DE ALCOOL, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS, EMBALAGEM PLÁSTICO, VALIDADE NA EMBALAGEM	UND	360	7,65	2.754,00
89	REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO - TINTA, , COMPONENTE BÁSICO ALCOOL, COR DIVERSAS, APLICAÇÃO PINCEL ATOMICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TUBO PLASTICO DE 500 ML, COM VALIDADE DI PRODUTO NO CORPO.	UND	36	120,18	4.326,48

90	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO POLEGADA CM/POL, MATERIAL FLEXÍVEL.	UND	1000	1,17	1.170,00
91	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PROPILENO, COMPRIMENTO 5" CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR DIVERSAS/EXTRA CORTE/USO ESCOLAR	UND	1000	3,67	3.670,00
92	TINTA AQUARELA SILK 60ML, PARA TECIDO FINO, SOLÚVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO RESINA ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPÃO.	UND	60	10,85	651,00
93	TINTA GUACHE COM 15ML, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CONSERVANTES, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, EMBALAGEM PLÁSTICA	UND	480	1,78	854,40
94	TINTA GUACHE COM 250ML, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CONSERVANTES, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, EMBALAGEM PLÁSTICA.	UND	240	6,67	1.600,80
95	TINTA PARA CARIMBO COM 42ML, COR PRETA, COMPOSIÇÃO ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, EMBALAGEM PLÁSTICA.	UND	12	6,65	79,80
96	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK NA COR AMARELO, FRASCO DE 100 ML	UND	60	93,65	5.619,00
97	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK NA COR AZUL FRASCO DE 100 ML SIMILAR	UND	60	93,65	5.619,00
98	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK NA COR PRETA FRASCO DE 100 ML	UND	120	102,10	12.252,00
99	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK NA COR ROSA FRASCO DE 100 ML	UND	60	93,65	5.619,00
100	TINTA PARA TECIDO ACRIPUFF COM 35ML, SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO TÓXICA, PRONTA PARA USO, APLICAÇÃO EM TECIDO DE ALGODÃO SEM GOMA, COMPOSIÇÃO RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, AGENTE EXPANSOR, CONSERVANTES, EMBALAGEM PLÁSTICA COM BICO DOSADOR.	UND	60	13,20	792,00
101	TINTA PARA TECIDO COM 37ML, PINTURA TEXTIL, COMPOSIÇÃO RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTES, SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO TÓXICA, PRONTA PARA USO.	UND	60	8,70	522,00
102	TINTA PARA TECIDO DIMENSIONAL GLITER COM 35ML, SOLÚVEL EM ÁGUA, APLICAÇÃO EM TECIDO DE ALGODÃO SEM GOMA, MADEIRA, PAPEL, COMPOSIÇÃO RESINA ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM BICO DOSADOR.	UND	60	19,07	1.144,20
103	TINTA PARA TECIDO DIMENSIONAL METÁLICA 35ML, SOLÚVEL EM ÁGUA, APLICAÇÃO EM TECIDO DE ALGODÃO SEM GOMA, MADEIRA, PAPEL, COMPOSIÇÃO RESINA ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM BICO DOSADOR.	UND	60	12,47	748,20
104	TNT, TECIDO NÃO TECIDO, GRAMATURA 45GM, APLICAÇÃO MULTIUSO, COR DIVERSAS, LARGURA 1,40 CM.	MT	3000	2,87	8.610,00
				TOTAL	490.508,16

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 4.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 4.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 4.4. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 4.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
- 4.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 4.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

5.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata.

5.2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2027, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de fornecimento contínuo. Portanto, no caso de prorrogação, o quantitativo originalmente contratado é renovado para cada novo período de vigência, respeitados o limite e requisitos estabelecidos na legislação pertinente. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

6.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 09/07/2026.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8.0 registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

6.9.0 prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

7.0.DO PAGAMENTO

7.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

7.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1.0 licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na



hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utilizá-lo como referência - Anexo 01.

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA - PB.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA/PB.

PROPONENTE:
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03, NA COR AZUL.		UND	10		
2	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, CONTENDO UM FURO, COM LÂMINA DE AÇO, RESINA TERMOPLÁSTICA, TILIZAÇÃO APONTAR LÁPIS, TIPO SIMPLES, CARACTERÍSTICAS ADICIONADAS SEM DEPÓSITO, TAMANHO 25X15MM		UND	1000		
3	ARQUIVO MORTO, CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO TIPO POLI ONDA FLEXÍVEL, COM DIMENSÕES 250X130X350MM, COM IMPRESSÃO NAS LATERAIS, APLICAÇÃO ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, TIPO DOBRÁVEL E MONTÁVEL, CORES VARIADAS, COM ABAS LATERAIS AFIKADAS NA PARTE INTERNA.		UND	500		
4	BALÃO MATERIAL LÁTEX LISO, CORES VARIADAS, TAMANHO 7 APLICAÇÃO DECORAÇÃO, CORES LISAS, APRESENTADA EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 50 UND, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÁTEX RESISTENTE.		PCT	1000		
5	BORRACHA, MATERIAL BORRACHA, APRESENTAÇÃO SUAVE APLICÁVEL EM QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, USADAS EM CIMA DO LÁPIS GRAFITE COM DIMENSÕES DE 30 CM DE ALTURA, CIRCUNFERÊNCIA DE 10 MM.		UND	1000		
6	CADERNO CALIGRAFIA, CAPA VARIADA E FLEXIVEL, TIPO BROCHURA, CONTENDO 40FLS.		UND	200		
7	CADERNO DESENHO, CAPA VARIADA E FLEXIVEL, TIPO BROCHURA, CONTENDO 48FLS		UND	800		
8	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CAPA PAPELÃO DURA APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE DE FOLHAS 240 FLS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 12X1 MATÉRIAS.		UND	1500		
9	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CAPA		UND	500		

	DURA, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE DE FOLHAS 120 FLS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 10X1 MATÉRIAS.					
10	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA DURA, APRESENTAÇÃO BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS 48FL, COMPRIMENTO 280MM, LARGURA 205MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DIVERSAS E COLORIDAS, TIPO 1/4, COM 23 PAUTAS, CAPA FLEXÍVEL.		UND	800		
11	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE SEXTAVADO, PONTA ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR A SOLICITAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONADAS A MATERIAL TRANSPARENTE		UND	1500		
12	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150G/M2, CORES SORTIDAS, CARACTERÍSTICA COMUM, COMPRIMENTO 660MM, LARGURA 500MM, TIPO ESCOLAR		FL	1000		
13	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 2/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 100 UND. FORMATO PARALELO		UND	60		
14	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 3/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 100 UND. FORMATO PARALELO		CX	60		
15	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 6/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 25 UND. FORMATO PARALELO		CX	60		
16	COLA BRANCA 500G, COMPOSIÇÃO ACETATO DE VINILA, CATALISADOR E ÁLCOOL ETÍLICO, PRODUTO INFLAMÁVEL, UTILIZAÇÃO EM PAPEL, MADEIRA, CORTIÇA, PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 500 G.		UND	200		
17	COLA COMPOSICAO ACETATO DE VINILA CATALISADOR E ALCOOL ETILICO, PRODUTO INFLAMAVEL, UTILIZACAO EM ISOPOR, CORTICA, PAPEL, TUBO COM 450G		UND	100		
18	COLA DE SILICONE LIQUIDA 250 ML. UTILIZADA EM EVA, ISOPOR, VIDRO, METAL, MADEIRA		UND	100		
19	COLA ESPECIAL, PRODUTO INFLAMAVEL, UTILIZAÇÃO EM EVA, TUBO COM 90 GR.		UND	240		
20	COLA, APLICAÇÃO PAPEL COR BRANCA TIPO BASTÃO, COLAGEM INSTANTÂNEA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 10G.		UND	200		
21	COLA, APLICAÇÃO PAPEL COR BRANCA TIPO BASTÃO, COLAGEM INSTANTÂNEA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 21G.		UND	12		
22	COLA, COMPOSIÇÃO ACETATO DE VINILA, CATALISADOR E ÁLCOOL ETÍLICO, PRODUTO INFLAMÁVEL, UTILIZAÇÃO EM ISOPOR, CORTIÇA, PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 90 G.		CX	60		
23	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO EM PAPEL E OUTROS SIMILARES, TIPO PASTOSA, LAVÁVEL, ATÓXICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1000GR.		UND	24		
24	COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO EM PAPEL, CORTIÇA E OUTROS MATERIAIS POROSOS, TIPO BASTÃO FINO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, PARA SER APLICADO COM PISTOLA		UND	1000		

25	COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO EM PAPEL, CORTIÇA E OUTROS MATERIAIS POROSOS, TIPO BASTÃO GROSSA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS, PARA SER APLICADO COM PISTOLA		UND	1000		
26	CORRETIVO LIQUIDO, MATERIAL BASE D'AGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18ML, COR BRANCA DE ÓTIMA VISCOSIDADE.		UND	1000		
27	ENVELOPE MATERIAL PAPEL KRAFT FL, GRAMATURA 80GR, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 280MM, COR AMARELA COM RELEVO BAIXO, LARGURA 200MM		UND	1000		
28	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT FL, GRAMATURA 80GR, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 360MM, COR AMARELA COM RELEVO BAIXO, LARGURA 256MM.		UND	1000		
29	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT FL, GRAMATURA 80GR, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 410MM, COR AMARELA COM RELEVO BAIXO, LARGURA 370MM.		UND	1000		
30	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL PFSET, GRAMATURA 75, TIPO RPC PADRONIZADO, COMPRIMENTO 229, LARGURA 114, COR BRANCA		UNID	1000		
31	EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 40, COMPRIMENTO 48, ALTURA 2MM, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO MULTI USO.		UND	2000		
32	EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 40, COMPRIMENTO 48, ALTURA 2MM, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO MULTI USO COM GLITTER		UND	2000		
33	FITA ADESIVA MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 24 COMPRIMENTO 50, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO		RL	300		
34	FITA ADESIVA MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 36 COMPRIMENTO 50, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO		RL	300		
35	FITA ADESIVA MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE LARGURA 12 COMPRIMENTO 40, COR INCOLOR APLICAÇÃO MULTIUSO		RL	300		
36	FITA ADESIVA MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 48 COMPRIMENTO 45M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO		RL	300		
37	FITAS ZEBRADA PRETO/AMARELO 70MM X 200 MTS - PLASTICO		UND	10		
38	GIZ DE CERA COM 12 CORES, PESO 105G, NÃO TÓXICO, APLICAÇÃO PARA MARCAÇÃO DE MADEIRA, COURO, BORRACHA, CIMENTO, MÁRMORE E GRANITO, COMPOSIÇÃO CERAS E PIGMENTOS, RESISTENTE A AGUA		CX	700		
39	GLITTER PVC 015, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO DIVERSAS SUPERFÍCIEIS.		UND	300		
40	GRAMPEADOR TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL METAL PINTADO, TIPO MESA, CAPACIDADE DE APLICAÇÃO 20FLS, UTILIZAÇÃO MANUAL, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, APLICAÇÃO EM PAPEL.		UND	30		
41	GRAMPEADOR TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL METAL PINTADO, TIPO MESA, CAPACIDADE DE APLICAÇÃO 25FLS, UTILIZAÇÃO MANUAL, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, APLICAÇÃO EM PAPEL.		UND	30		
42	GRAMPEADOR TRATAMENTO SUPERFICIAL		UND	20		

	NIQUELADO, MATERIAL METAL PINTADO, TIPO MESA, CAPACIDADE DE APLICAÇÃO 50FLS, UTILIZAÇÃO MANUAL, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, APLICAÇÃO EM PAPEL.				
43	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO OU COBREDO, ESPECÍFICO TAMANHO 26/6, ACOMODADO EM CAIXAS DE PAPEL COM 5000 UND.		CX	200	
44	GRAMPO PASTA MATERIAL METAL, APRESENTAÇÃO TRILHO, COMPRIMENTO 95, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENCAIXE MACHO/FÊMEA.		CX	30	
45	LAPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO GRANDE, TIPO KIT, CONJUNTO DE 12 CORES UNICAS.		CJT	1500	
46	LAPIS GRAFITE MATERIAL CORPO DE MADEIRA, GRAFITE COR PRETO, MADEIRA 0,2MM, DUREZA DO GRAFITE 2B, TIPO REAPONTADO, CARGA GRAFITE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEXTAVADO SEM BORRACHA.		UND	2000	
47	LAPIS HIDROCOR, COMPOSICAO RESINA TERMOPLASTICA, TINTA A BASE DE AGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIESYER, CARACTERISTICA ADICIONAIS COM 12 UNIDADES EMBALAGEM PLASTICA		CJT	400	
48	LAPIS PARA QUADRO BRANCO COM 12 UNIDADES		CX	200	
49	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE PAUTADO, QUANTIDADE DE FOLHAS 100 FLS, GRAMATURA 75GR/M2, MEDINDO 297MM X 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA DE PAPELÃO FOLHAS NUMERADAS E COSTURADO.		UND	70	
50	LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE DE FOLHAS 100 FLS, GRAMATURA, TIPO CAPA DURA PRETA, COMPRIMENTO 350, LARGURA 330, MATERIAL PAPEL PERCALINE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, FOLHAS NUMERADAS.		UND	70	
51	MARCA TEXTO, CORPO PLÁSTICO, COR AMARELO BRILHANTE.		UND	400	
52	MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BASICA AGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO, APRESENTAÇÃO 12 BASTÕES, QUANTIDADE CORES 12 UM, COR SORTIDA.		CJT	500	
53	PACOTES DE ALGODÃO BRANCO		UND	50	
54	PAPEL 40KG CHAMBRIL, COMPRIMENTO 66 LARGURA 96 GRAMATURA 120G, CARACTERISTICA ADICIONAL ALCALINO OFFSET		FL	500	
55	PAPEL CREPON, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18, COMPRIMENTO 2, LARGURA 48, CORES DIVERSAS.		FL	500	
56	PAPEL GUACHE TIPO CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, CORES VARIADAS, TAMANHO 66X48		FL	500	
57	PAPEL MADEIRA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO PAPEL SEMI- KRAFT, COMPRIMENTO 100CM, LARGURA 60 CM COR OURO		FL	500	
58	PAPEL MICROONDULADO, PAPELÃO MATERIAL CELULOSE VEGETAM COMPRIMENTO 100 LARGURA 1,20, TIPO ONDULADO, APLICAÇÃO EMBAGEM, DE UM LADO LISO E OUTRO MICROONDULADO		FL	500	
59	PAPEL OFÍCIO A4 CORES VARIADAS, MATERIAL PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75 GR, UTILIZAÇÃO VÁRIAS, ACOMODADO EM PACOTES PROTEGIDOS DE UMIDADE, COMPRIMENTO		PCT	200	

	297MM, LARGURA 210MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PACOTE COM 100FLS.					
60	PAPEL OFÍCIO A4, MATERIAL PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75 GR, ALTA ALVURA, UTILIZAÇÃO VÁRIAS, ACOMODADO EM PACOTES PROTEGIDOS DE UMIDADE, COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BRANCO.		RSM	5000		
61	PAPEL SEDA, CORES VARIADAS, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 70 LARGURA 50, MODELO SEM ESTAMPA.		FL	1000		
62	PAPEL TIPO CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, CORES VARIADAS		FL	1000		
63	PAPEL TIPO LAMINADO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COBERTO POR CORES METÁLICAS, CORES DIVERSAS, COMPRIMENTO 60, LARGURA 50, CARACTERÍSTICAS MULTIUSO		FL	1000		
64	PAPEL VERGE COMPOSIÇÃO PAPEL ALCALINO CORES VARIADAS, GRAMATURA 180G/M2, TAMANHO 210X297MM.		CX	20		
65	PAPEL FOTOGRÁFICO		UND	100		
66	PAPEL CARTÃO		UND	500		
67	PASTA ABA E ELÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO OFÍCIO SOFT, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO COM ABA E ELÁSTICO, SEM PRENDEDOR INTERNO, LARGURA 230, ALTURA 330.		UND	1500		
68	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO KRAFT, TIPO SUSPENSÃO, LARGURA 300MM, ALTURA 200MM, COR CASTANHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ACETATO, ETIQUETA BRANCA NÃO ADESIVA, GRAMPO TRILHO DE METAL TIPO MOLA ESPIRAL, GRAMATURA 210GR, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTOS.		UND	1000		
69	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO PLASTIFICADO, TIPO CLASSIFICADORA, LARGURA 255 ALTURA 350, LARGURA 2,, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ELÁSTICO.		UND	600		
70	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICA, TIPO COM GRAMPO TRILHO, LARGURA 230, ALTURA 330, CORES DIVERSAS, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL.		UND	300		
71	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TIPO COM ABAS, LARGURA 240, LOMBADA 40, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO, COMPRIMENTO 350, TRANSPARENCIA TRANSPARENTE, CORES VARIADAS.		UND	300		
72	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TIPO COM ABAS, LARGURA 250, ALTURA 340, LOMBADA 20, CORES VARIADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO.		UND	300		
73	PENDRIVE 16 GB		UND	10		
74	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL AÇO, FUNCIONAMENTO MANUAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, TIPO FURO REDONDO, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 25FLS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MARGINADOS E PINTURA ANTIFERRUGINOSO.		UND	20		
75	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL AÇO, FUNCIONAMENTO MANUAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, TIPO FURO REDONDO, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 30FLS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM		UND	20		

	MARGINADOS E PINTURA ANTIFERRUGINOSO.					
76	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL AÇO, FUNCIONAMENTO MANUAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, TIPO FURO REDONDO, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 50FLS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MARGINADOS E PINTURA ANTIFERRUGINOSO.		UND	5		
77	PINCEL CHATO PARA DESENHO MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA CERDA BRANCA CABO LONGO AMARELO, VIOLA ALUMINIO POLIDO, Nº 815 04, APLICAÇÃO DIVERSAS.		UND	60		
78	PINCEL CHATO PARA DESENHO MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA CERDA BRANCA CABO LONGO AMARELO, VIOLA ALUMINIO POLIDO, Nº 815 06, APLICAÇÃO DIVERSAS.		UND	60		
79	PINCEL CHATO PARA DESENHO MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA CERDA BRANCA CABO LONGO AMARELO, VIOLA ALUMINIO POLIDO, Nº 815 12, APLICAÇÃO DIVERSAS.		UND	60		
80	PINCEL CHATO PARA DESENHO MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA CERDA BRANCA CABO LONGO AMARELO, VIOLA ALUMINIO POLIDO, Nº 815 16, APLICAÇÃO DIVERSAS.		UND	60		
81	PINCEL CHATO PARA DESENHO MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA CERDA BRANCA CABO LONGO AMARELO, VIOLA ALUMINIO POLIDO, Nº 815 22, APLICAÇÃO DIVERSAS.		UND	60		
82	PINCEL MARCADOR, TIPO ATÔMICO, MATERIAL DO CORPO PLÁSTICO, TIPO PONTA DE FELTRO, CARGA TIPO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR DE TINTA DIVERSAS.		UND	120		
83	PINTURA A DEDO COM 06 UNIDADES, NÃO TÓXICA, PRONTA PARA USO, COMPOSIÇÃO PIGMENTOS ATÓXICOS, ESPESSANTE, CARGA INERTE, CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, CARACTERISITICAS ADICIONAIS 15ML CADA FRASCO, COM VALIDADE NA CAIXA.		CJT	240		
84	PISTOLA, APLICAÇÃO COLA QUENTE, MATERIAL LÁSTICO COM BICO APLICADOR, GATILHO PARA INJEÇÃO DA COLA, TENSÃO 220V, CARACTERITICAS ADICIONAIS UTILIZAÇÃO BASTÃO GROSSO.		UND	30		
85	PISTOLA, APLICAÇÃO COLA QUENTE, MATERIAL PLÁSTICO COM BICO APLICADOR, GATILHO PARA INJEÇÃO DA COLA, TENSÃO 220V, CARACTERITICAS ADICIONAIS UTILIZAÇÃO BASTÃO FINO		UND	30		
86	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL EUCATEX, COMPRIMENTO 340 LARGURA 230 COR MARROM, COM PEGADOR METÁLICO		UND	50		
87	QUADRO DE AVISO 120X90 MATERIAL DE MADEIRA REVESTIMENTO DE FELTRO VERDE.		UND	12		
88	REABASTECEDOR DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO COM 20ML INFLAMÁVEL, COMPOSIÇÃO TINTA Á BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS, EMBALAGEM PLÁSTICO, VALIDADE NA EMBALAGEM		UND	360		
89	REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO - TINTA, COMPONENTE BÁSICO ALCOOL, COR DIVERSAS, APLICAÇÃO PINCEL ATOMICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TUBO PLASTICO DE 500 ML, COM VALIDADE DI PRODUTO NO CORPO.		UND	36		
90	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLASTICO, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO POLEGADA CM/POL, MATERIAL FLEXÍVEL.		UND	1000		

91	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PROPILENO, COMPRIMENTO 5" CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR DIVERSAS/EXTRA CORTE/USO ESCOLAR		UND	1000		
92	TINTA AQUARELA SILK 60ML, PARA TECIDO FINO, SOLÚVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO RESINA ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPÃO.		UND	60		
93	TINTA GUACHE COM 15ML, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CONSERVANTES, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, EMBALAGEM PLÁSTICA		UND	480		
94	TINTA GUACHE COM 250ML, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CONSERVANTES, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, EMBALAGEM PLÁSTICA.		UND	240		
95	TINTA PARA CARIMBO COM 42ML, COR PRETA, COMPOSIÇÃO ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, EMBALAGEM PLÁSTICA.		UND	12		
96	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK NA COR AMARELO, FRASCO DE 100 ML		UND	60		
97	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK NA COR AZUL FRASCO DE 100 ML SIMILAR		UND	60		
98	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK NA COR PRETA FRASCO DE 100 ML		UND	120		
99	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK NA COR ROSA FRASCO DE 100 ML		UND	60		
100	TINTA PARA TECIDO ACRIPUFF COM 35ML, SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO TÓXICA, PRONTA PARA USO, APLICAÇÃO EM TECIDO DE ALGODÃO SEM GOMA, COMPOSIÇÃO RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, AGENTE EXPANSOR, CONSERVANTES, EMBALAGEM PLÁSTICA COM BICO DOSADOR.		UND	60		
101	TINTA PARA TECIDO COM 37ML, PINTURA TEXTIL, COMPOSIÇÃO RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTES, SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO TÓXICA, PRONTA PARA USO.		UND	60		
102	TINTA PARA TECIDO DIMENSIONAL GLITER COM 35ML, SOLÚVEL EM ÁGUA, APLICAÇÃO EM TECIDO DE ALGODÃO SEM GOMA, MADEIRA, PAPEL, COMPOSIÇÃO RESINA ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM BICO DOSADOR.		UND	60		
103	TINTA PARA TECIDO DIMENSIONAL METÁLICA 35ML, SOLÚVEL EM ÁGUA, APLICAÇÃO EM TECIDO DE ALGODÃO SEM GOMA, MADEIRA, PAPEL, COMPOSIÇÃO RESINA ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM BICO DOSADOR.		UND	60		
104	TNT, TECIDO NÃO TECIDO, GRAMATURA 45GM, APLICAÇÃO MULTIUSO, COR DIVERSAS, LARGURA 1,40 CM.		MT	3000		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:



Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO N° 90005/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 90005/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO N° 90005/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 90005/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO N° 90005/2026

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 260716PE90005

CONTRATO N°:/-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Ibiara - Rua Antonio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, CNPJ n° 08.943.268/0001-79, neste ato representada pela Prefeita Lucineide Vieira Pereira, Brasileira, Casada, Servidora Pública, residente e domiciliada na Rua Leonam Rodrigues, SN - Casa - Centro - Ibiara - PB, CPF n° 043.558.784-65, Carteira de Identidade n° 2492382 SSDS, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 90005/2026, processada nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA/PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 90005/2026 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 09/07/2026.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

02.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04 122 1017 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 0004 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04 122 1017 2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

04 122 0004 2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 368 1010 2025 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS EM ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

12 368 1010 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1011 2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

08 244 1012 2053 GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 1012 2057 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

08 244 1012 2061 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS

08 244 5000 5006 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

20 606 1014 2069 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

04 122 0004 2074 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

13.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

26 782 1007 2081 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

3390.30 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: Imediata.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2027, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de fornecimento contínuo. Portanto, no caso de prorrogação, o quantitativo

originalmente contratado é renovado para cada novo período de vigência, respeitados o limite e requisitos estabelecidos na legislação pertinente. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Conceição.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Ibiara - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO N° 90005/2026

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 90005/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Ibiara, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

ANEXO VI - PREGÃO ELETRÔNICO N° 90005/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP [Publicidade: divulgação conjunta com o edital]

OBSERVAÇÃO: este anexo é representado pelo correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA/PB.

3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA/PB - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 03, NA COR AZUL.	UND	10
ETP 2	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, CONTENDO UM FURO, COM LÂMINA DE AÇO, RESINA TERMOPLÁSTICA, TILIZAÇÃO APONTAR LÁPIS, TIPO SIMPLES, CARACTERÍSTICAS ADICIONADAS SEM DEPÓSITO, TAMANHO 25X15MM	UND	1000
ETP 3	ARQUIVO MORTO, CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO TIPO POLI ONDA FLEXÍVEL, COM DIMENSÕES 250X130X350MM, COM IMPRESSÃO NAS LATERAIS, APLICAÇÃO ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, TIPO DOBRÁVEL E MONTÁVEL, CORES VARIADAS, COM ABAS LATERAIS AFIXADAS NA PARTE INTERNA.	UND	500
ETP 4	BALÃO MATERIAL LÁTEX LISO, CORES VARIADAS, TAMANHO 7 APLICAÇÃO DECORAÇÃO, CORES LISAS, APRESENTADA EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 50 UND, CARACTERÍSTICAS	PCT	1000

	ADICIONAIS LÁTEX RESISTENTE.		
ETP 5	BORRACHA, MATERIAL BORRACHA, APRESENTAÇÃO SUAVE APLICÁVEL EM QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, USADAS EM CIMA DO LÁPIS GRAFITE COM DIMENSÕES DE 30 CM DE ALTURA, CIRCUNFERÊNCIA DE 10 MM.	UND	1000
ETP 6	CADERNO CALIGRAFIA, CAPA VARIADA E FLEXÍVEL, TIPO BROCHURA, CONTENDO 40FLS.	UND	200
ETP 7	CADERNO DESENHO, CAPA VARIADA E FLEXÍVEL, TIPO BROCHURA, CONTENDO 48FLS.	UND	800
ETP 8	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CAPA PAPELÃO DURA APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE DE FOLHAS 240 FLS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 12X1 MATÉRIAS.	UND	1500
ETP 9	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CAPA DURA, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE DE FOLHAS 120 FLS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 10X1 MATÉRIAS.	UND	500
ETP 10	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA DURA, APRESENTAÇÃO BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS 48FL, COMPRIMENTO 280MM, LARGURA 205MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DIVERSAS E COLORIDAS, TIPO 1/4, COM 23 PAUTAS, CAPA FLEXÍVEL.	UND	800
ETP 11	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE SEXTAVADO, PONTA ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR A SOLICITAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONADAS A MATERIAL TRANSPARENTE	UND	1500
ETP 12	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150G/M2, CORES SORTIDAS, CARACTERÍSTICA COMUM, COMPRIMENTO 660MM, LARGURA 500MM, TIPO ESCOLAR	FL	1000
ETP 13	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 2/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 100 UND. FORMATO PARALELO	UND	60
ETP 14	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 3/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 100 UND. FORMATO PARALELO	CX	60
ETP 15	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 6/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 25 UND. FORMATO PARALELO	CX	60
ETP 16	COLA BRANCA 500G, COMPOSIÇÃO ACETATO DE VINILA, CATALISADOR E ÁLCOOL ETÍLICO, PRODUTO INFLAMÁVEL, UTILIZAÇÃO EM PAPEL, MADEIRA, CORTIÇA, PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 500 G.	UND	200
ETP 17	COLA COMPOSICAO ACETATO DE VINILA CATALISADOR E ALCOOL ETILICO, PRODUTO INFLAMAVEL, UTILIZACAO EM ISOPOR, CORTICA, PAPEL, TUBO COM 450G	UND	100
ETP 18	COLA DE SILICONE LIQUIDA 250 ML. UTILIZADA EM EVA, ISOPOR, VIDRO, METAL, MADEIRA	UND	100
ETP 19	COLA ESPECIAL, PRODUTO INFLAMAVEL, UTILIZAÇÃO EM EVA, TUBO COM 90 GR.	UND	240
ETP 20	COLA, APLICAÇÃO PAPEL COR BRANCA TIPO BASTÃO, COLAGEM INSTANTÂNEA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 10G.	UND	200
ETP 21	COLA, APLICAÇÃO PAPEL COR BRANCA TIPO BASTÃO, COLAGEM INSTANTÂNEA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 21G.	UND	12
ETP 22	COLA, COMPOSIÇÃO ACETATO DE VINILA, CATALISADOR E ÁLCOOL ETÍLICO, PRODUTO INFLAMÁVEL, UTILIZAÇÃO EM ISOPOR, CORTIÇA, PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 90 G.	CX	60
ETP 23	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO EM PAPEL E OUTROS SIMILARES, TIPO PASTOSA, LAVÁVEL, ATÓXICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1000GR.	UND	24
ETP 24	COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO EM PAPEL, CORTIÇA E OUTROS MATERIAIS POROSOS, TIPO BASTÃO FINO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, PARA SER APLICADO COM PISTOLA	UND	1000
ETP 25	COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO EM PAPEL, CORTIÇA E OUTROS MATERIAIS POROSOS, TIPO BASTÃO GROSSA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, PARA SER APLICADO COM PISTOLA	UND	1000
ETP 26	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18ML, COR BRANCA DE ÓTIMA VISCOSIDADE.	UND	1000
ETP 27	ENVELOPE MATERIAL PAPEL KRAFT FL, GRAMATURA 80GR, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 280MM, COR AMARELA COM RELEVO BAIXO, LARGURA 200MM	UND	1000
ETP 28	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT FL, GRAMATURA 80GR, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 360MM, COR AMARELA COM RELEVO BAIXO, LARGURA 256MM.	UND	1000
ETP 29	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT FL, GRAMATURA 80GR, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 410MM, COR AMARELA COM RELEVO BAIXO, LARGURA 370MM.	UND	1000
ETP 30	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL PFSET, GRAMATURA 75, TIPO RPC PADRONIZADO, COMPRIMENTO 229, LARGURA 114, COR BRANCA	UNID	1000
ETP 31	EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 40, COMPRIMENTO 48, ALTURA 2MM, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO MULTI USO.	UND	2000

ETP 32	EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 40, COMPRIMENTO 48, ALTURA 2MM, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO MULTI USO COM GLITTER	UND	2000
ETP 33	FITA ADESIVA MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 24 COMPRIMENTO 50, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO	RL	300
ETP 34	FITA ADESIVA MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 36 COMPRIMENTO 50, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO	RL	300
ETP 35	FITA ADESIVA MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE LARGURA 12 COMPRIMENTO 40, COR INCOLOR APLICAÇÃO MULTIUSO	RL	300
ETP 36	FITA ADESIVA MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 48 COMPRIMENTO 45M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO	RL	300
ETP 37	FITAS ZEBRADA PRETO/AMARELO 70MM X 200 MTS - PLASTICO	UND	10
ETP 38	GIZ DE CERA COM 12 CORES, PESO 105G, NÃO TÓXICO, APLICAÇÃO PARA MARCAÇÃO DE MADEIRA, COURO, BORRACHA, CIMENTO, MÁRMORE E GRANITO, COMPOSIÇÃO CERAS E PIGMENTOS, RESISTENTE A AGUA	CX	700
ETP 39	GLITTER PVC 015, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO DIVERSAS SUPERFÍCIEIS.	UND	300
ETP 40	GRAMPEADOR TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL METAL PINTADO, TIPO MESA, CAPACIDADE DE APLICAÇÃO 20FLS, UTILIZAÇÃO MANUAL, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, APLICAÇÃO EM PAPEL.	UND	30
ETP 41	GRAMPEADOR TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL METAL PINTADO, TIPO MESA, CAPACIDADE DE APLICAÇÃO 25FLS, UTILIZAÇÃO MANUAL, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, APLICAÇÃO EM PAPEL.	UND	30
ETP 42	GRAMPEADOR TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL METAL PINTADO, TIPO MESA, CAPACIDADE DE APLICAÇÃO 50FLS, UTILIZAÇÃO MANUAL, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, APLICAÇÃO EM PAPEL.	UND	20
ETP 43	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO OU COBREADO, ESPECÍFICO TAMANHO 26/6, ACOMODADO EM CAIXAS DE PAPEL COM 5000 UND.	CX	200
ETP 44	GRAMPO PASTA MATERIAL METAL, APRESENTAÇÃO TRILHO, COMPRIMENTO 95, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENCAIXE MACHO/FÊMEA.	CX	30
ETP 45	LAPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, COR DIVERSAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TAMANHO GRANDE, TIPO KIT, CONJUNTO DE 12 CORES UNICAS.	CJT	1500
ETP 46	LAPIS GRAFITE MATERIAL CORPO DE MADEIRA, GRAFITE COR PRETO, MADEIRA 0,2MM, DUREZA DO GRAFITE 2B, TIPO REAPONTADO, CARGA GRAFITE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEXTAVADO SEM BORRACHA.	UND	2000
ETP 47	LAPIS HIDROCOR, COMPOSICAO RESINA TERMOPLASTICA, TINTA A BASE DE AGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIESYER, CARACTERISTICA ADICIONAIS COM 12 UNIDADES EMBALAGEM PLASTICA	CJT	400
ETP 48	LAPIS PARA QUADRO BRANCO COM 12 UNIDADES	CX	200
ETP 49	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE PAUTADO, QUANTIDADE DE FOLHAS 100 FLS, GRAMATURA 75GR/M2, MEDINDO 297MM X 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA DE PAPELÃO FOLHAS NUMERADAS E COSTURADO.	UND	70
ETP 50	LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE DE FOLHAS 100 FLS, GRAMATURA, TIPO CAPA DURA PRETA, COMPRIMENTO 350, LARGURA 330, MATERIAL PAPEL PERCALINE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, FOLHAS NUMERADAS.	UND	70
ETP 51	MARCA TEXTO, CORPO PLÁSTICO, COR AMARELO BRILHANTE.	UND	400
ETP 52	MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BASICA AGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO, APRESENTAÇÃO 12 BASTÕES, QUANTIDADE CORES 12 UM, COR SORTIDA.	CJT	500
ETP 53	PACOTES DE ALGODÃO BRANCO	UND	50
ETP 54	PAPEL 40KG CHAMBRIL, COMPRIMENTO 66 LARGURA 96 GRAMATURA 120G, CARACTERISTICA ADICIONAL ALCALINO OFFSET	FL	500
ETP 55	PAPEL CREPON, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18, COMPRIMENTO 2, LARGURA 48, CORES DIVERSAS.	FL	500
ETP 56	PAPEL GUACHE TIPO CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, CORES VARIADAS, TAMANHO 66X48	FL	500
ETP 57	PAPEL MADEIRA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO PAPEL SEMI- KRAFT, COMPRIMENTO 100CM, LARGURA 60 CM COR OURO	FL	500
ETP 58	PAPEL MICROONDULADO, PAPELÃO MATERIAL CELULOSE VEGETAM COMPRIMENTO 100 LARGURA 1,20, TIPO ONDULADO, APLICAÇÃO EMBAGEM, DE UM LADO LISO E OUTRO MICROONDULADO	FL	500
ETP 59	PAPEL OFÍCIO A4 CORES VARIADAS, MATERIAL PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75 GR, UTILIZAÇÃO VÁRIAS, ACOMODADO EM PACOTES PROTEGIDOS DE UMIDADE, COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PACOTE COM 100FLS.	PCT	200
ETP 60	PAPEL OFÍCIO A4, MATERIAL PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75 GR, ALTA ALVURA, UTILIZAÇÃO VÁRIAS, ACOMODADO EM PACOTES PROTEGIDOS DE UMIDADE, COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BRANCO.	RSM	5000

ETP 61	PAPEL SEDA, CORES VARIADAS, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 70 LARGURA 50, MODELO SEM ESTAMPA.	FL	1000
ETP 62	PAPEL TIPO CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, CORES VARIADAS	FL	1000
ETP 63	PAPEL TIPO LAMINADO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COBERTO POR CORES METÁLICAS, CORES DIVERSAS, COMPRIMENTO 60, LARGURA 50, CARACTERÍSTICAS MULTIUSO	FL	1000
ETP 64	PAPEL VERGE COMPOSIÇÃO PAPEL ALCALINO CORES VARIADAS, GRAMATURA 180G/M2, TAMANHO 210X297MM.	CX	20
ETP 65	PAPEL FOTOGRÁFICO	UND	100
ETP 66	PAPEL CARTÃO	UND	500
ETP 67	PASTA ABA E ELÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO OFICIO SOFT, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO COM ABA E ELÁSTICO, SEM PRENDEDOR INTERNO, LARGURA 230, ALTURA 330.	UND	1500
ETP 68	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO KRAFT, TIPO SUSPensa, LARGURA 300MM, ALTURA 200MM, COR CASTANHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ACETATO, ETIQUETA BRANCA NÃO ADESIVA, GRAMPO TRILHO DE METAL TIPO MOLA ESPIRAL, GRAMATURA 210GR, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTOS.	UND	1000
ETP 69	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO PLASTIFICADO, TIPO CLASSIFICADORA, LARGURA 255 ALTURA 350, LARGURA 2,, CARACTERÍSTICAS ADICIONAS SEM ELÁSTICO.	UND	600
ETP 70	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICA , TIPO COM GRAMPO TRILHO, LARGURA 230, ALTURA 330, CORES DIVERSAS, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL.	UND	300
ETP 71	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLASTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TIPO COM ABAS, LARGURA 240, LOMBADA 40, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELASTICO, COMPRIMENTO 350, TRANSPARENCIA TRANSPARENTE, CORES VARIADAS.	UND	300
ETP 72	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLASTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TIPO COM ABAS, LARGURA 250, ALTURA 340, LOMBADA 20, CORE VARIADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO.	UND	300
ETP 73	PENDRIVE 16 GB	UND	10
ETP 74	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL AÇO, FUNCIONAMENTO MANUAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, TIPO FURO REDONDO, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 25FLS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MARGINADOS E PINTURA ANTIFERRUGINOSO.	UND	20
ETP 75	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL AÇO, FUNCIONAMENTO MANUAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, TIPO FURO REDONDO, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 30FLS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MARGINADOS E PINTURA ANTIFERRUGINOSO.	UND	20
ETP 76	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL AÇO, FUNCIONAMENTO MANUAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, TIPO FURO REDONDO, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 50FLS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MARGINADOS E PINTURA ANTIFERRUGINOSO.	UND	5
ETP 77	PINCEL CHATO PARA DESENHO MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA CERDA BRANCA CABO LONGO AMARELO, VIOLA ALUMINIO POLIDO, Nº 815 04, APLICAÇÃO DIVERSAS.	UND	60
ETP 78	PINCEL CHATO PARA DESENHO MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA CERDA BRANCA CABO LONGO AMARELO, VIOLA ALUMINIO POLIDO, Nº 815 06, APLICAÇÃO DIVERSAS.	UND	60
ETP 79	PINCEL CHATO PARA DESENHO MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA CERDA BRANCA CABO LONGO AMARELO, VIOLA ALUMINIO POLIDO, Nº 815 12, APLICAÇÃO DIVERSAS.	UND	60
ETP 80	PINCEL CHATO PARA DESENHO MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA CERDA BRANCA CABO LONGO AMARELO, VIOLA ALUMINIO POLIDO, Nº 815 16, APLICAÇÃO DIVERSAS.	UND	60
ETP 81	PINCEL CHATO PARA DESENHO MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA CERDA BRANCA CABO LONGO AMARELO, VIOLA ALUMINIO POLIDO, Nº 815 22, APLICAÇÃO DIVERSAS.	UND	60
ETP 82	PINCEL MARCADOR, TIPO ATÔMICO, MATERIAL DO CORPO PLÁSTICO, TIPO PONTA DE FELTRO, CARGA TIPO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR DE TINTA DIVERSAS.	UND	120
ETP 83	PINTURA A DEDO COM 06 UNIDADES, NÃO TÓXICA, PRONTA PARA USO, COMPOSIÇÃO PIGMENTOS ATÓXICOS, ESPESSANTE, CARGA INERTE, CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, CARACTERISITICAS ADICIONAIS 15ML CADA FRASCO, COM VALIDADE NA CAIXA.	CJT	240
ETP 84	PISTOLA, APLICAÇÃO COLA QUENTE, MATERIAL LÁSTICO COM BICO APLICADOR, GATILHO PARA INJEÇÃO DA COLA, TENSÃO 220V, CARACTERITICAS ADICIONAIS UTILIZAÇÃO BASTÃO GROSSO.	UND	30
ETP 85	PISTOLA, APLICAÇÃO COLA QUENTE, MATERIAL PLÁSTICO COM BICO APLICADOR, GATILHO PARA INJEÇÃO DA COLA, TENSÃO 220V, CARACTERITICAS ADICIONAIS UTILIZAÇÃO BASTÃO FINO	UND	30
ETP 86	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL EUCATEX, COMPRIMENTO 340 LARGURA 230 COR MARROM, COM PEGADOR METÁLICO	UND	50
ETP 87	QUADRO DE AVISO 120X90 MATERIAL DE MADEIRA REVESTIMENTO DE FELTRO VERDE.	UND	12
ETP 88	REABASTECEDOR DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO COM 20ML INFLAMÁVEL, COMPOSIÇÃO TINTA Á BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS, EMBALAGEM PLÁSTICO,	UND	360

	VALIDADE NA EMBALAGEM		
ETP 89	REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO - TINTA, , COMPONENTE BÁSICO ALCOOL, COR DIVERSAS, APLICAÇÃO PINCEL ATOMICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TUBO PLASTICO DE 500 ML, COM VALIDADE DI PRODUTO NO CORPO.	UND	36
ETP 90	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLASTICO, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO POLEGADA CM/POL, MATERIAL FLEXÍVEL.	UND	1000
ETP 91	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, MATERIAL CABO PROPILENO, COMPRIMENTO 5" CARACTERISTICAS ADICIONAIS COR DIVERSAS/EXTRA CORTE/USO ESCOLAR	UND	1000
ETP 92	TINTA AQUARELA SILK 60ML, PARA TECIDO FINO, SOLÚVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO RESINA ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMP.	UND	60
ETP 93	TINTA GUACHE COM 15ML, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CONSERVANTES, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, EMBALAGEM PLÁSTICA	UND	480
ETP 94	TINTA GUACHE COM 250ML, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CONSERVANTES, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, EMBALAGEM PLÁSTICA.	UND	240
ETP 95	TINTA PARA CARIMBO COM 42ML, COR PRETA, COMPOSIÇÃO ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, EMBALAGEM PLÁSTICA.	UND	12
ETP 96	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK NA COR AMARELO, FRASCO DE 100 ML	UND	60
ETP 97	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK NA COR AZUL FRASCO DE 100 ML SIMILAR	UND	60
ETP 98	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK NA COR PRETA FRASCO DE 100 ML	UND	120
ETP 99	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK NA COR ROSA FRASCO DE 100 ML	UND	60
ETP 100	TINTA PARA TECIDO ACRIPUFF COM 35ML, SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO T[OXICA, PRONTA PARA USO, APLICAÇÃO EM TECIDO DE ALGODÃO SEM GOMA, COMPOSIÇÃO RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, AGENTE EXPANSOR, CONSERVANTES, EMBALAGEM PLASTICO COM BICO DOSADOR.	UND	60
ETP 101	TINTA PARA TECIDO COM 37ML, PINTURA TEXTIL, COMPOSIÇÃO RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTES, SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO TÓXICA, PRONT PARA USO.	UND	60
ETP 102	TINTA PARA TECIDO DIMENSIONAL GLITER COM 35ML, SOLÚVEL EM ÁGUA, APLICAÇÃO EM TECIDO DE ALGODÃO SEM GOMA, MADEIRA, PAPEL, COMPOSIÇÃO RESINA ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM PLASTICO COM BICO DOSADOR.	UND	60
ETP 103	TINTA PARA TECIDO DIMENSIONAL METÁLICA 35ML, SOLÚVEL EM ÁGUA, APLICAÇÃO EM TECIDO DE ALGODÃO SEM GOMA, MADEIRA, PAPEL, COMPOSIÇÃO RESINA ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM PLASTICO COM BICO DOSADOR.	UND	60
ETP 104	TNT, TECIDO NÃO TECIDO, GRAMATURA 45GM, APLICAÇÃO MULTIUSO, COR DIVERSAS, LARGURA 1,40 CM.	MT	3000

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2027, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de fornecimento contínuo. Portanto, no caso de prorrogação, o quantitativo originalmente contratado é renovado para cada novo período de vigência, respeitados o limite e requisitos estabelecidos na legislação pertinente. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até

mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7. Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensão: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA/PB. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2027, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de serviço contínuo.

Destaca-se que a Administração vislumbrou uma maior vantagem econômica em razão da contratação plurianual, após a avaliação das circunstâncias pertinentes, inclusive quanto aos potenciais benefícios e os riscos previsíveis, considerando: a inconveniência da suspensão das atividades cujo desempenho deve ocorrer de modo contínuo; a ampliação do risco de insucesso, haja vista que a multiplicação de contratações, cada qual pactuada por prazo mais curto e com contratados diversos, elevaria a iminência de fracasso; o ônus da renovação constante de procedimentos, pela necessidade de realização de certames permanentemente em decorrência de eventual contratação firmada por um período abreviado, o que acabaria por multiplicar-se os custos e as despesas administrativas; e os ganhos de escala econômica, uma vez que a contratação por prazo mais longo propicia previsível redução de dispêndios em vista da ampliação do prazo de execução do contrato, por um único e mesmo contratado. Entende-se, portanto, que a extensão do prazo de vigência do contrato permite, usualmente, a redução dos custos do contratado, o que se refletirá em preços mais vantajosos para a Administração.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensão contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração

considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 490.508,16:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 03, NA COR AZUL.		UND	10	10,75	107,50
ETP 2	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, CONTEN	...	UND	1000	0,38	380,00
ETP 3	ARQUIVO MORTO, CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTI	...	UND	500	7,10	3.550,00
ETP 4	BALÃO MATERIAL LÁTEX LISO, CORES VARIADAS, TA	...	PCT	1000	14,98	14.980,00
ETP 5	BORRACHA, MATERIAL BORRACHA, APRESENTAÇÃO SUA	...	UND	1000	0,35	350,00
ETP 6	CADERNO CALIGRAFIA, CAPA VARIADA E FLEXIVEL,	...	UND	200	2,92	584,00
ETP 7	CADERNO DESENHO, CAPA VARIADA E FLEXIVEL, TIP	...	UND	800	2,90	2.320,00
ETP 8	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CAPA PAPE	...	UND	1500	35,90	53.850,00
ETP 9	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CAPA DURA	...	UND	500	30,10	15.050,00
ETP 10	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL	...	UND	800	10,65	8.520,00
ETP 11	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO	...	UND	1500	1,27	1.905,00
ETP 12	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATU	...	FL	1000	1,98	1.980,00
ETP 13	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GA	...	UND	60	5,62	337,20
ETP 14	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GA	...	CX	60	3,47	208,20
ETP 15	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GA	...	CX	60	4,48	268,80
ETP 16	COLA BRANCA 500G, COMPOSIÇÃO ACETATO DE VINIL	...	UND	200	10,80	2.160,00
ETP 17	COLA COMPOSICAO ACETATO DE VINILA CATALISADOR	...	UND	100	40,40	4.040,00
ETP 18	COLA DE SILICONE LIQUIDA 250 ML. UTILIZADA EM	...	UND	100	15,15	1.515,00
ETP 19	COLA ESPECIAL, PRODUTO INFLAMAVEL, UTILIZAÇÃO	...	UND	240	7,70	1.848,00
ETP 20	COLA, APLICAÇÃO PAPEL COR BRANCA TIPO BASTÃO,	...	UND	200	2,12	424,00
ETP 21	COLA, APLICAÇÃO PAPEL COR BRANCA TIPO BASTÃO,	...	UND	12	3,17	38,04
ETP 22	COLA, COMPOSIÇÃO ACETATO DE VINILA, CATALISAD	...	CX	60	5,82	349,20
ETP 23	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO PVA, COR B	...	UND	24	23,35	560,40
ETP 24	COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, COR TRANSPARENTE,	...	UND	1000	1,33	1.330,00
ETP 25	COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, COR TRANSPARENTE,	...	UND	1000	3,07	3.070,00
ETP 26	CORRETIVO LIQUIDO, MATERIAL BASE D'AGUA - SEC	...	UND	1000	3,08	3.080,00
ETP 27	ENVELOPE MATERIAL PAPEL KRAFT FL, GRAMATURA 8	...	UND	1000	1,08	1.080,00
ETP 28	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT FL, GRAMATURA	...	UND	1000	1,38	1.380,00
ETP 29	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT FL, GRAMATURA	...	UND	1000	1,48	1.480,00
ETP 30	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL PFSET, GRAMATURA 75,	...	UNID	1000	0,48	480,00
ETP 31	EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 40,	...	UND	2000	2,80	5.600,00
ETP 32	EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 40,	...	UND	2000	5,85	11.700,00
ETP 33	FITA ADESIVA MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, L	...	RL	300	11,18	3.354,00
ETP 34	FITA ADESIVA MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, L	...	RL	300	15,23	4.569,00
ETP 35	FITA ADESIVA MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARE	...	RL	300	1,57	471,00
ETP 36	FITA ADESIVA MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARE	...	RL	300	6,53	1.959,00
ETP 37	FITAS ZEBRADA PRETO/AMARELO 70MM X 200 MTS -	...	UND	10	61,10	611,00
ETP 38	GIZ DE CERA COM 12 CORES, PESO 105G, NÃO TÓXI	...	CX	700	6,63	4.641,00
ETP 39	GLITTER PVC 015, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO DI	...	UND	300	1,98	594,00
ETP 40	GRAMPEADOR TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO,	...	UND	30	21,38	641,40
ETP 41	GRAMPEADOR TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO,	...	UND	30	29,52	885,60
ETP 42	GRAMPEADOR TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO,	...	UND	20	52,95	1.059,00
ETP 43	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO	...	CX	200	6,73	1.346,00
ETP 44	GRAMPO PASTA MATERIAL METAL, APRESENTAÇÃO TRI	...	CX	30	19,90	597,00
ETP 45	LAPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, COR DIVERSAS,	...	CJT	1500	6,17	9.255,00
ETP 46	LAPIS GRAFITE MATERIAL CORPO DE MADEIRA, GRAF	...	UND	2000	0,62	1.240,00
ETP 47	LAPIS HIDROCOR, COMPOSICAO RESINA TERMOPLASTI	...	CJT	400	9,13	3.652,00
ETP 48	LAPIS PARA QUADRO BRANCO COM 12 UNIDADES	...	CX	200	60,58	12.116,00
ETP 49	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE PAUTADO, QU	...	UND	70	19,98	1.398,60
ETP 50	LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE DE FOLHAS 100 FLS.	...	UND	70	38,55	2.698,50
ETP 51	MARCA TEXTO, CORPO PLÁSTICO, COR AMARELO BRIL	...	UND	400	2,07	828,00
ETP 52	MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BASICA AGUA/CARBOID	...	CJT	500	7,15	3.575,00
ETP 53	PACOTES DE ALGODÃO BRANCO	...	UND	50	2,43	121,50

ETP 54	PAPEL 40KG CHAMBRIL, COMPRIMENTO 66 LARGURA 9	...	FL	500	2,65	1.325,00
ETP 55	PAPEL CREPON, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAM	...	FL	500	2,72	1.360,00
ETP 56	PAPEL GUACHE TIPO CARTOLINA, MATERIAL CELULOS	...	FL	500	2,35	1.175,00
ETP 57	PAPEL MADEIRA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIP	...	FL	500	2,18	1.090,00
ETP 58	PAPEL MICROONDULADO, PAPELÃO MATERIAL CELULOS	...	FL	500	7,13	3.565,00
ETP 59	PAPEL OFÍCIO A4 CORES VARIADAS, MATERIAL PAPE	...	PCT	200	7,60	1.520,00
ETP 60	PAPEL OFÍCIO A4, MATERIAL PAPEL SULFITE, GRAM	...	RSM	5000	34,62	173.100,00
ETP 61	PAPEL SEDA, CORES VARIADAS, MATERIAL CELULOSE	...	FL	1000	0,53	530,00
ETP 62	PAPEL TIPO CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL	...	FL	1000	3,03	3.030,00
ETP 63	PAPEL TIPO LAMINADO, MATERIAL CELULOSE VEGETA	...	FL	1000	2,42	2.420,00
ETP 64	PAPEL VERGE COMPOSIÇÃO PAPEL ALCALINO CORES V	...	CX	20	21,38	427,60
ETP 65	PAPEL FOTOGRÁFICO		UND	100	13,22	1.322,00
ETP 66	PAPEL CARTÃO		UND	500	21,38	10.690,00
ETP 67	PASTA ABA E ELÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO OFICI	...	UND	1500	3,60	5.400,00
ETP 68	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO KRAFT, TIPO SU	...	UND	1000	4,82	4.820,00
ETP 69	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO PLASTIFICADO,	...	UND	600	10,75	6.450,00
ETP 70	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICA , TIPO COM G	...	UND	300	3,07	921,00
ETP 71	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FL	...	UND	300	6,38	1.914,00
ETP 72	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FL	...	UND	300	5,08	1.524,00
ETP 73	PENDRIVE 16 GB		UND	10	34,48	344,80
ETP 74	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL AÇO, FUNCIONAME	...	UND	20	23,98	479,60
ETP 75	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL AÇO, FUNCIONAME	...	UND	20	62,22	1.244,40
ETP 76	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL AÇO, FUNCIONAME	...	UND	5	114,02	570,10
ETP 77	PINCEL CHATO PARA DESENHO MATERIAL CABO MADEI	...	UND	60	3,88	232,80
ETP 78	PINCEL CHATO PARA DESENHO MATERIAL CABO MADEI	...	UND	60	4,08	244,80
ETP 79	PINCEL CHATO PARA DESENHO MATERIAL CABO MADEI	...	UND	60	5,68	340,80
ETP 80	PINCEL CHATO PARA DESENHO MATERIAL CABO MADEI	...	UND	60	7,58	454,80
ETP 81	PINCEL CHATO PARA DESENHO MATERIAL CABO MADEI	...	UND	60	11,93	715,80
ETP 82	PINCEL MARCADOR, TIPO ATÔMICO, MATERIAL DO CO	...	UND	120	3,07	368,40
ETP 83	PINTURA A DEDO COM 06 UNIDADES, NÃO TÓXICA, P	...	CJT	240	7,12	1.708,80
ETP 84	PISTOLA, APLICAÇÃO COLA QUENTE, MATERIAL LÁST	...	UND	30	40,33	1.209,90
ETP 85	PISTOLA, APLICAÇÃO COLA QUENTE, MATERIAL PLÁS	...	UND	30	30,22	906,60
ETP 86	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL EUCATEX, COMPRIM	...	UND	50	10,85	542,50
ETP 87	QUADRO DE AVISO 120X90 MATERIAL DE MADEIRA RE	...	UND	12	199,22	2.390,64
ETP 88	REABASTECEDOR DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO CO	...	UND	360	7,65	2.754,00
ETP 89	REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO - TINTA, , CO	...	UND	36	120,18	4.326,48
ETP 90	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIME	...	UND	1000	1,17	1.170,00
ETP 91	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CA	...	UND	1000	3,67	3.670,00
ETP 92	TINTA AQUARELA SILK 60ML, PARA TECIDO FINO,SO	...	UND	60	10,85	651,00
ETP 93	TINTA GUACHE COM 15ML, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍ	...	UND	480	1,78	854,40
ETP 94	TINTA GUACHE COM 250ML, COMPOSIÇÃO RESINA VIN	...	UND	240	6,67	1.600,80
ETP 95	TINTA PARA CARIMBO COM 42ML, COR PRETA, COMPO	...	UND	12	6,65	79,80
ETP 96	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK NA COR AM	...	UND	60	93,65	5.619,00
ETP 97	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK NA COR AZ	...	UND	60	93,65	5.619,00
ETP 98	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK NA COR PR	...	UND	120	102,10	12.252,00
ETP 99	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK NA COR RO	...	UND	60	93,65	5.619,00
ETP 100	TINTA PARA TECIDO ACRIPUFF COM 35ML, SOLÚVEL	...	UND	60	13,20	792,00
ETP 101	TINTA PARA TECIDO COM 37ML, PINTURA TEXTIL, C	...	UND	60	8,70	522,00
ETP 102	TINTA PARA TECIDO DIMENSIONAL GLITER COM 35ML	...	UND	60	19,07	1.144,20
ETP 103	TINTA PARA TECIDO DIMENSIONAL METÁLICA 35ML,	...	UND	60	12,47	748,20
ETP 104	TNT, TECIDO NÃO TECIDO, GRAMATURA 45GM, APLIC	...	MT	3000	2,87	8.610,00
					Total	490.508,16

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA/PB. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e

etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo permitida a participação de consórcio. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

As regulares dimensão e complexidade do objeto desta contratação bem como as circunstâncias concretas do mercado correspondente, não requerem a associação entre proponentes, haja vista a existência de inúmeras empresas aptas a preencherem as condições específicas exigidas no presente certame. Nesse contexto, entende-se que a formação de consórcios acarretaria risco da dominação de mercado, através de pactos para eliminar a competição, reduzindo o universo da disputa, podendo retratar na composição entre eventuais interessados, que em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo, na figura do consócio, para suprimir a concorrência no processo, prejudicando, em última análise, a obtenção de proposta mais vantajosa.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados: Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA/PB.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15. Requisitos específicos para a contratação

Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço; a impossibilidade de participação da pessoa física; o caráter não sigiloso do orçamento estimado da contratação e a não permissão da participação de sociedades cooperativas.

Consideradas as características e propriedades do objeto desta contratação, entende-se pela impossibilidade de participação da pessoa física, quer pelos próprios atributos do objeto, quer pelos requisitos exigidos para habilitação dos interessados; haja vista que para a sua devida execução, poderão ser demandados recursos financeiros ou uma estrutura de equipamentos e instalações, ou até a pluralidade de profissionais, incompatíveis para uma pessoa física. Portanto, conclui-se que a capacidade de uma pessoa física de garantir a execução da contratação, observadas ainda a dinâmica do mercado e a legislação pertinente, é bem menor que a de uma empresa, representando um potencial prejuízo para a Administração.

Pela natureza do objeto desta contratação e observado o modo como é usualmente executado no mercado em geral, entende-se presentes, de forma isolada ou simultânea, aspectos que desnaturam a atuação típica de uma cooperativa, seja pela própria natureza do objeto, seja a necessidade de subordinação jurídica entre o particular contratado e o obreiro, bem como de pessoalidade e habitualidade. Portanto, a participação de cooperativas potencializa a ocorrência de violação a princípios da licitação, como os da legalidade, economicidade e eficiência, expondo a Administração a vários riscos, dentre os quais o de enfrentar situações ambíguas e questionamentos legais, uma vez que as cooperativas possuem normas próprias das empresas tradicionais, afetando a segurança jurídica do certame; de ter que arcar com eventuais obrigações trabalhistas subsidiariamente; e a dificuldade de responsabilização e controle devido à natureza peculiar das cooperativas.

16. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Ibiara - PB, 15 de Julho de 2026.

MANOEL DE LIMA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Administração